

Circular Informativa

N.º 036/CD/100.20.200

Data: 03/05/2023

Assunto: **ADMED – atualização da legislação e procedimentos**

Para: Entidades com autorização de aquisição direta simplificada (ADMED) e distribuidores por grosso

Contacto: Centro de Informação do Medicamento e dos Produtos de Saúde (CIMI); Tel. 21 798 7373; Fax: 21 111 7552; E-mail: cimi@infarmed.pt; Linha do Medicamento: 800 222 444

As clínicas e consultórios médicos ou dentários que disponham de autorização de aquisição direta, através da plataforma [ADMED](#), podem adquirir os medicamentos que constam das listas anexas às Deliberações n.º 97/CD/2014, de 30 de julho, n.º 98/CD/2014, de 30 de julho e n.º 63/CD/2016, de 25 de agosto.

Decorrente da necessidade de aquisição de outros medicamentos demonstrada pelas clínicas e da evolução da comercialização dos mesmos, bem como após auscultação à Ordem dos Médicos e à Ordem dos Médicos Dentistas, importa atualizar o universo de medicamentos que podem ser adquiridos ao abrigo destas autorizações.

Nesse sentido, divulga-se a Deliberação n.º 032/CD/2023 que atualiza e republica as Deliberações anteriormente mencionadas e entra em vigor no dia 28/04/2023.

Adicionalmente esta Deliberação clarifica que as clínicas e consultórios médicos ou dentários que pretendam adquirir medicamentos sem autorização de introdução no mercado (AIM) ou com AIM que não estejam comercializados têm de submeter um pedido de Autorização de Utilização Excecional (AUE) ao Infarmed.

A submissão dos pedidos de AUE ao abrigo desta Deliberação deve ser efetuada através do novo formulário, disponível em <https://www.infarmed.pt/web/infarmed/gestao-da-disponibilidade-do-medicamento#tab6>, para o e-mail uss@infarmed.pt. Os medicamentos que constem dos Anexos das Deliberações não carecem de submissão de justificação clínica.

O Conselho Diretivo